



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

1º ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 11/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representada por seu **João Carlos Ferreira**, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, empresa **LOCAL GPS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.672.261/0001-50, com sede na Rua Desembargador Westphalen, nº 2769, Parolin, Curitiba - PR, CEP 80.220-030, neste ato representada por **Alexandre Dias da Cunha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 29.289.154 SSP/SP e CPF nº 294.796.388-19, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio Pupo, 50, casa 10, Xaxim, Curitiba - PR, - CEP 81830-230 e, **Taina Vital Favaro**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 435562824 SSP/SP e CPF nº 419.741.918-00, residente e domiciliada na Rua Ibiapava, 144, ap. 1503, Vila Apiaí, Santo André - SP, - CEP 09185-36, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no procedimento administrativo nº 26478/2024 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do prazo de vigência, por igual período, do Contrato Administrativo originário nº 11/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço mensal de rastreamento de veículos 24 horas para Câmara Municipal de Campo Largo**, para o período de **19/07/2024 a 18/07/2025**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da despesa total com essa prorrogação será de **R\$ 1.796,40** (um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente apenas ao serviço mensal de rastreamento, considerando que não haverá despesa para o serviço de instalação/habilitação, já devidamente instalados nos veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 001.0001.0031.0001.2001.33.90.39.19.99 (Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos), fonte de recurso próprio.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 11/2023 e seus eventuais aditamentos.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 2 (duas) vias o presente aditamento.

Campo Largo, 01 de julho de 2024



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
JOÃO CARLOS FERREIRA
019.552.889-17
03/07/2024 11:02:53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por João Carlos Ferreira
CONTRATANTE

ALEXANDRE DIAS DA
CUNHA:29479638819
9

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE DIAS DA
CUNHA:29479638819
Dados: 2024.07.02
17:35:41 -03'00'

LOCAL GPS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Representada por Alexandre Dias da Cunha
CONTRATADA

LOCAL GPS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Representada por Taina Vital Favaro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
LUIZ CARLOS CECATO
588.095.469-20
03/07/2024 11:08:41

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Documento assinado digitalmente

TAINA VITAL FAVARO
Data: 03/07/2024 07:52:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
ANDREA ALVES DOS SANTOS
022.435.469-81
03/07/2024 11:11:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br
Home page: www.campolargo.pr.leg.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUITA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2710 - 73 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

Espécie: 1º Aditamento do Contrato Administrativo nº 11/2023; esta convenção resulta na prorrogação do prazo do Contrato 11/2023, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço mensal de rastreamento de veículos 24 horas para Câmara Municipal de Campo Largo, Vigência: por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19/07/2024 a 18/07/2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; ficando mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo; Valor: será de R\$ 1.796,40 (mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), Processo Administrativo nº: 26478/2024; Cobertura Orçamentária: conta da dotação orçamentária 001.0001.0031.0001.2001.33.90.39.19.99 (outros serviços de manutenção e conservação de veículos); Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: LOCAL GPS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.672.261/0001-50;